ças com potencial autismo no município de Teresina. Decorrente da Emenda Parlamentar n° 09/2026 do Vereador Juca Alves. VALOR TOTAL: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). VIGÊNCIA: 20 de Agosto de 2026 a 02 de setembro de 2026. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal Nº 16.802, de 24 de abril de 2017. DATA DE ASSINATURA: 20 de agosto de 2026. Signatários: João Rodrigues de Azevedo Neto, Secretário Executivo Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, e Augusto Santiago de Queiroz, Presidente da Associação de Promoção da Cidadania e Desenvolvimento Social- ACIS.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

ID: 000930432400332026

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 03/2026 – SEMDEC . Processo: Termo de Ajustamento de Conduta referente ao cumprimento de prazos e condições de instalação de unidade produtiva beneficiada com incentivos fiscais concedidos na forma da Lei Municipal nº 2.528, de 23 de maio de 1997. Compromitente: Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEMDEC. Compromissária: DISTRIBUIDORA VITÓRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Objeto: Ajustamento de conduta visando à regularização e ao cumprimento das condições de instalação da unidade produtiva da empresa compromissária no imóvel doado pelo Município de Teresina, em decorrência do benefício fiscal concedido com fundamento na Lei Municipal nº 2.528/1997, mediante o Decreto nº 15.954/2016, alterado pelo Decreto nº 21.370/2021 e respectivo Termo de Doação. Prazo: A compromissária assume o compromisso de concluir a instalação da unidade produtiva e iniciar suas atividades operacionais no imóvel doado, no prazo improrrogável de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do Termo, ressalvadas exclusivamente as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas e comunicadas à SEMDEC, nos termos estabelecidos no instrumento. Consequências do descumprimento: O descumprimento, total ou parcial, do prazo e das obrigações assumidas implicará a instauração de procedimento administrativo para revogação do benefício fiscal concedido e reversão do imóvel doado ao patrimônio do Município de Teresina, observado o procedimento previsto nos arts. 18 e 19 da Lei Municipal nº 2.528/1997, assegurados o contraditório e a ampla defesa. A revogação poderá ainda acarretar a perda de quaisquer outros benefícios fiscais ou incentivos econômicos concedidos pelo Município em razão do mesmo empreendimento. Teresina, 19 de agosto de 2026. AIRTON FREITAS FEITOSA, Secretário.

ID: 000930432400342026

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 06/2026 – SEMDEC . Processo: Termo de Ajustamento de Conduta referente ao cumprimento de prazos e condições de instalação de unidade produtiva beneficiada com incentivos fiscais concedidos na forma da Lei Municipal nº 2.528, de 23 de maio de 1997. Compromitente: Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEMDEC. Compromissária: M. M. DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Ajustamento de conduta visando ao cumprimento das condições de instalação da unidade produtiva da empresa compromissária no imóvel doado pelo Município de Teresina, em decorrência do benefício fiscal concedido com fundamento na Lei Municipal nº 2.528/1997, mediante o Decreto nº 17.928/2018, alterado pelo Decreto nº 22.066/2022 e respectivo Termo de Doação. Prazo: A compromissária assume o compromisso de concluir a instalação de sua unidade produtiva e dar início às atividades operacionais no imóvel doado no prazo improrrogável de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da data de assinatura do Termo, ressalvadas exclusivamente as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas e comunicadas à SEMDEC, nos termos do instrumento. Consequências do descumprimento: O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas, especialmente do prazo estabelecido para conclusão da instalação e início das atividades operacionais, implicará a instauração de procedimento administrativo para revogação do benefício fiscal concedido e reversão do imóvel doado ao patrimônio do Município de Teresina, observados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei Municipal nº 2.528/1997, podendo ainda ocorrer a perda de outros benefícios fiscais ou incentivos econômicos concedidos pelo Município em razão do mesmo empreendimento. Teresina, 19 de agosto de 2026. AIRTON FREITAS FEITOSA, Secretário.

Administração Indireta

Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina

ID: 000550432400352026

PORTARIA Nº 78/2026, DE 20 DE AGOSTO DE 2026 . Convocação de Estagiário classificado no Processo Seletivo de Estagiários O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TERESINA – ARSETE, no uso das atribuições legais que lhe conferem a legislação vigente e a Portaria nº 13/2025, de 14 de abril de 2025; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes; CONSIDERANDO a Resolução nº 79/2025-ARSETE, de 14 de agosto de 2025, que regulamenta a política de estágio no âmbito da Agência; CONSIDERANDO a Portaria nº 13/2025, de 14 de abril de 2025, que instituiu a Comissão Especial encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo para Seleção e Admissão de Estagiários de Nível Superior da ARSETE; CONSIDERANDO as disposições contidas no Edital nº 01/2025/ARSETE/PMT, que regeu o Processo Seletivo para Seleção e Admissão de Estagiários de Nível Superior; CONSIDERANDO o Resultado Definitivo do referido certame, publicado por meio do Edital nº 11/2026, pelo Presidente da Comissão Especial, no qual consta a relação definitiva dos candidatos aprovados; CONSIDERANDO, por fim, a necessidade premente de preenchimento da vaga para estágio remunerado, a fim de atender às demandas técnico-administrativas desta Autarquia; RESOLVE: Art. 1º CONVOCAR o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo para Seleção e Admissão de Estagiários de Nível Superior, conforme Resultado Definitivo publicado no Edital nº 11/2026:

CURSO	NOME COMPLETO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CLASSIFICAÇÃO
ENGENHARIA	RODRIGO DE ARAÚJO FREITAS	IFPI - INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ	3º
DIREITO	JOSÉ DAVID RIBEIRO DE JESUS	FACULDADE ESTÁCIO - CEUT	3º

Art. 2º O candidato convocado deverá comparecer à sede da ARSETE, situada na Rua Sete de Setembro, 1405, Centro, Teresina-PI, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município , munido dos seguintes documentos (originais e cópias): RG e CPF; Título de Eleitor com comprovante de votação atualizado; Certidão de Nascimento ou Casamento; Comprovante de residência; Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil; Declaração da Instituição de Ensino de matrícula e frequência regular, acompanhada de histórico escolar atualizado; 02 (duas) fotografias 3x4 recentes; Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino). Art. 3º A admissão está condicionada à assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), com a interveniência obrigatória da Instituição de Ensino, e ao preenchimento da Declaração de Ausência de Impedimentos. Art. 4º O não comparecimento no prazo estipulado no Art. 2º implicará a renúncia à vaga e a imediata convocação do próximo candidato na ordem de classificação. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Edson Moura Sampaio Melo, Diretor Presidente da ARSETE.

Entidade Autárquica Teresinense de Desenvolvimento Urbano

ID: 000810432400362026

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 – ETURB/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº: 00081.004642/2025-51. EDITAL DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº: 02/2026 – ETURB/PMT. CREDENCIADORA: ENTIDADE AUTÁRQUICA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB, CNPJ nº 06.688.535/0001-83. CREDENCIADA: REVITA ENGENHARIA S.A., CNPJ nº 08.623.970/0023-60. OBJETO: Prestação de serviços relativos à destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos coletados no Município de Teresina, em Centrais de Tratamento de Resíduos – CTR ou Aterros Sanitários devidamente licenciados, compreendendo parte do sistema de disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos (Módulo III), conforme quantitativos e espe-

cificações constantes do Projeto Básico, seus anexos e Termo de Referência. LOTE/DISTRIBUIÇÃO INICIAL: Lote I, compreendendo as regiões Centro, Norte e Leste do Município de Teresina, com quantitativo mensal estimado de 9.220,71 toneladas e anual estimado de 110.648,52 toneladas. VALOR UNITÁRIO: R$ 138,37 (cento e trinta e oito reais e trinta e sete centavos) por tonelada de resíduos sólidos urbanos Classe II-A recebidos, tratados e destinados. VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ 1.275.869,64 (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos). VALOR ANUAL ESTIMADO: R$ 15.310.435,71 (quinze milhões, trezentos e dez mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos). VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, admitida prorrogação por períodos sucessivos até o limite de 10 (dez) anos, observados o interesse público, a vantajosidade da contratação e as demais condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão/Ação: 20001.15452.0005.2.078; Fontes: 1500100 e 1501100; Natureza da Despesa: 3.3.90.39. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, IV, combinado com o art. 79, I, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 25.678, de 7 de fevereiro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2026. SIGNATÁRIOS: Vicente da Silva Moreira Filho, Diretor-Presidente da ETURB; Rodolfo Fernandino Cotta Padrão e Angelo Teixeira de Castro Carvalho, representantes legais da Revita Engenharia S.A.

ID: 000810432400372026

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 – ETURB/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº: 00081.004642/2025-51. EDITAL DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº: 02/2026 – ETURB/PMT. CREDENCIADORA: ENTIDADE AUTÁRQUICA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB, CNPJ nº 06.688.535/0001-83. CREDENCIADA: CTR TERESINA S.A., CNPJ nº 14.926.496/0001-33. OBJETO: Prestação de serviços relativos à destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos coletados no Município de Teresina, em Centrais de Tratamento de Resíduos – CTR ou Aterros Sanitários devidamente licenciados, compreendendo parte do sistema de disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos (Módulo III), conforme quantitativos e especificações constantes do Projeto Básico, seus anexos e Termo de Referência. LOTE/DISTRIBUIÇÃO INICIAL: Lote II, compreendendo as regiões Sul e Sudeste do Município de Teresina, com quantitativo mensal estimado de 7.814,09 toneladas e anual estimado de 93.769,08 toneladas. VALOR UNITÁRIO: R$ 138,37 (cento e trinta e oito reais e trinta e sete centavos) por tonelada de resíduos sólidos urbanos Classe II-A recebidos, tratados e destinados. VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ 1.081.235,63 (um milhão, oitenta e um mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos). VALOR ANUAL ESTIMADO: R$ 12.974.827,60 (doze milhões, novecentos e setenta e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, admitida prorrogação nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, IV, combinado com o art. 79, I, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 25.678/2024. DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2026. SIGNATÁRIOS: Vicente da Silva Moreira Filho, Diretor-Presidente da ETURB, e Raimundo Neto e Silva Nogueira Lima, representante legal da CTR Teresina S.A.

ID: 000810432400382026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026 – ETURB/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº: 00081.004642/2025-51. CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº: 02/2026 – ETURB/PMT. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERESINA/PI, por intermédio da ENTIDADE AUTÁRQUICA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB, CNPJ nº 06.688.535/0001-83. CONTRATADA: REVITA ENGENHARIA S.A., CNPJ nº 08.623.970/0023-60. OBJETO: Prestação de serviços de destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos coletados no Município de Teresina, a serem executados em Centrais de Tratamento de Resíduos – CTR ou Aterros Sanitários devidamente licenciados, compreendendo parte integrante do Sistema de Disposição Final Ambientalmente Adequada dos Resíduos Sólidos – Módulo III, correspondente ao Lote I – Zonas Centro, Norte e Leste. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário, nos termos do art. 6º, XXIX, da Lei Federal nº 14.133/2021. VALOR UNITÁRIO: R$ 138,37 (cento e trinta e oito reais e trinta e sete centavos) por tonelada. VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ 1.275.869,64 (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos). VALOR ANUAL ESTIMADO: R$ 15.310.435,71 (quinze milhões, trezentos e dez mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos). VALOR GLOBAL ESTIMADO (24 MESES): R$ 30.620.871,42 (trinta milhões, seiscentos e vinte mil, oitocentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos). VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura, admitida prorrogação sucessiva até o limite máximo de 10 (dez) anos, observadas as condições legais e contratuais. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão/Ação: 20001.15452.0005.2.078; Fontes: 1500100 e 1501100; Natureza da Despesa: 3.3.90.39. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente art. 79, e Decreto Municipal nº 25.678, de 7 de fevereiro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2026. SIGNATÁRIOS: Vicente da Silva Moreira Filho, Diretor-Presidente da ETURB, pela CONTRATANTE; Rodolfo Fernandino Cotta Padrão e Angelo Teixeira de Castro Carvalho, representantes legais da REVITA ENGENHARIA S.A., pela CONTRATADA.

ID: 000810432400392026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2026 – ETURB/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº: 00081.004642/2025-51.CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº: 02/2026 – ETURB/PMT. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERESINA/PI, por intermédio da ENTIDADE AUTÁRQUICA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB, CNPJ nº 06.688.535/0001-83. CONTRATADA: CTR TERESINA S.A., CNPJ nº 14.926.496/0001-33. OBJETO: Prestação de serviços de destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos coletados no Município de Teresina, a serem executados em Centrais de Tratamento de Resíduos – CTR ou Aterros Sanitários devidamente licenciados, compreendendo parte integrante do Sistema de Disposição Final Ambientalmente Adequada dos Resíduos Sólidos – Módulo III, correspondente ao Lote II – Zonas Sul e Sudeste. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário, nos termos do art. 6º, XXIX, da Lei Federal nº 14.133/2021. VALOR UNITÁRIO: R$ 138,37 (cento e trinta e oito reais e trinta e sete centavos) por tonelada. VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ 1.081.235,63 (um milhão, oitenta e um mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos). VALOR ANUAL ESTIMADO: R$ 12.974.827,60 (doze milhões, novecentos e setenta e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos). VALOR GLOBAL ESTIMADO (24 MESES): R$ 25.949.655,20 (vinte e cinco milhões, novecentos e quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura, admitida prorrogação sucessiva até o limite máximo de 10 (dez) anos, observadas as condições legais e contratuais. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão/Ação: 20001.15452.0005.2.078; Fontes: 1500100 e 1501100; Natureza da Despesa: 3.3.90.39. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente art. 79, e Decreto Municipal nº 25.678, de 7 de fevereiro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2026. SIGNATÁRIOS: Vicente da Silva Moreira Filho, Diretor-Presidente da ETURB, pela CONTRATANTE, e Raimundo Neto e Silva Nogueira Lima, representante legal da CTR TERESINA S.A., pela CONTRATADA.

Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves

ID: 000660432400402026

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 83/2026 . Município de Teresina, neste ato representado pela Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves, por intermédio de seu Presidente em exercício o Senhor(a) RAIMUNDO AURÉLIO DE MELO e o Sr. JOSE RIBAMAR PINHEIRO GONCALVES DA SILVA RUGUÊ, inscrito sob o CNPJ nº 54.334.901/0001-49. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Entre Palcos e Sons", contemplado no processo administrativo nº 00066.000695/2026-85, nos termos do Edital nº 001/2026, LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), única parcela, correndo a despesa à conta do: Órgão: 23. Unidade: 001. Ação: 1972. Fonte de Recurso: 1719115. Rubrica: 33.60.45. Ficha 56 – Subvenções Econômicas. A vigência será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do Termo de Execução Cultural pelo proponente. Data da assinatura: 18 de agosto de 2026. Assinam: Raimundo Aurélio de Melo, Presidente da FMC e Jose Ribamar Pinheiro Goncalves da Silva Ruguê, Agente Cultural.

ID: 000660432400412026

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 124/2026. Município de Teresina, neste ato representado pela Fundação Municipal de Cultural Monsenhor Chaves, por intermédio de seu Presidente em exercício o Senhor(a) RAIMUNDO AURÉLIO DE MELO e o(a) AGENTE CULTURAL, EVALDO DOS SANTOS SOUSA. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Circo Acessível", contemplado no processo administrativo nº 00066.000922/2026-67, nos termos do Edital nº 001/2026, LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), única